

## Artigo 57.º

## Anexos

Faz parte integrante do presente Regulamento, o seguinte Anexo:

## ANEXO

## Tarifário

## Tarifário para 2011 (a vigorar a partir de 1 de Julho de 2011)

| Tarifas fixas (/30 dias)<br>(Valores sujeitos a IVA<br>a taxa reduzida — 6 %) | Diâmetro<br>(mm)                                   | Euros/30 dias |
|---|--|---------------|
| Utilizadores Domésticos   | Diâmetro até 25 mm (≤ 25 mm)                       | 6,3435        |
|   | Diâmetro entre 30 e 50 mm<br>(> 30 e ≤ 50 mm).     | 25,5785       |
|   | Diâmetro entre 25 e 30 mm<br>(> 25 e ≤ 30 mm).     | 51,1570       |
|   | Diâmetro entre 50 e 100 mm<br>(> 50 e ≤ 100 mm).   | 70,5149       |
| Utilizadores não Domésticos (*).  | Diâmetro até 20 mm (≤ 20 mm)                       | 7,6736        |
|   | Diâmetro entre 20 e 30 mm<br>(> 20 e ≤ 30 mm).     | 25,5785       |
|   | Diâmetro entre 30 e 50 mm<br>(> 30 e ≤ 50 mm).     | 51,1570       |
|   | Diâmetro entre 50 e 100 mm<br>(> 50 e ≤ 100 mm).   | 70,5149       |
|   | Diâmetro entre 100 e 300 mm<br>(> 100 e ≤ 300 mm). | 102,3141      |
|   | Diâmetro acima de 300 mm<br>(> 300 mm).            | 204,6282      |

(\*) inclui Autarquias e Instituições

| Tarifas variáveis (/m <sup>3</sup> )<br>(valores sujeitos a IVA<br>a taxa reduzida — 6 %) | Escalões<br>(m <sup>3</sup> /30 dias)          | Euros/m <sup>3</sup>      |
|---|--|---------------------------|
| Utilizadores Domésticos.  | 1.º escalão — 0 a 5 m <sup>3</sup>             | 0,7458                    |
|   | 2.º escalão — 6 a 15 m <sup>3</sup>            | 1,1837                    |
|   | 3.º escalão — 16 a 25 m <sup>3</sup>           | 2,3317                    |
|   | 4.º escalão — superior a 25 m <sup>3</sup>     | 3,2331                    |
| Utilizadores não domésticos.  | Escalão único                                  | 2,3317                    |
| Autarquias e Instituições.  | Escalão único                                  | 1,0323                    |
| Grandes Utilizadores  | 1.º escalão — 0 a 1 500 m <sup>3</sup>         | 2,3317                    |
|   | 2.º escalão — 1 500 a 3 000 m <sup>3</sup>     | 1,0323                    |
|   | 3.º escalão — 3 000 a 10 000 m <sup>3</sup>    | 0,8277                    |
|   | 4.º escalão — 10 000 a 30 000 m <sup>3</sup>   | 0,6683                    |
|   | 5.º escalão — superior a 30 000 m <sup>3</sup> | A definir<br>caso a caso. |

| Tarifas de serviços auxiliares de abastecimento de água<br>(valores sujeitos a IVA taxa normal — 23 %) | Euros                 |
|--|-----------------------|
| Encargos com aviso de corte  | 1,62                  |
| Incumprimento de prazo de pagamento (valor isento de IVA)  | 2,98                  |
| Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador  | 51,16                 |
| Suspensão da ligação a pedido do utilizador  | 35,81                 |
| Verificação do contador a pedido do utilizador   | 51,16                 |
| Ligação para fornecimentos provisórios   | Mediante<br>orçamento |
| Abertura e fecho de água a pedido do utilizador  | 40,93                 |
| Leitura extraordinária a pedido do utilizador  | 10,23                 |
| Análise de projetos de obras particulares — emissão de parecer   | 81,85                 |
| Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização                          | 66,50                 |

| Tarifas de serviços auxiliares de abastecimento de água<br>(valores sujeitos a IVA taxa normal — 23 %)                                  | Euros                 |
|---|-----------------------|
| Vistoria a sistema predial de águas a pedido do utilizador  | 102,31                |
| Água avulso — por metro cúbico (IVA taxa reduzida — 6 %)  | 3,6444                |
| Mudança de local do contador (quando o contador já está no limite da propriedade)   | Mediante<br>orçamento |
| Mudança de local do contador de dentro da habitação para o limite da propriedade (colocação da caixa do contador a cargo do consumidor) | Gratuito              |
| Ramais domiciliários<br>(valores sujeitos a IVA e taxa normal — 23 %)   | Euros/metro           |
| Acima de 20 m de extensão, por metro adicional  | 51,1570               |
| Ramais da responsabilidade de terceiros   | Mediante<br>orçamento |
| Alteração de ramal  | Mediante<br>orçamento |
| Cauções (valores isentos de IVA)  | Euros                 |
| Caução para religação após incumprimento (*).   | (**)<br>4 × Cmm       |
| Caução para utilizadores não domésticos   | 153,47                |
| Caução para ligações provisórias  | 255,79                |

(\*) Apenas em caso de reestabelecimento e desde que o consumidor opte por não pagar por transferência bancária

(\*\*) Encargo com o consumo médio mensal do cliente, ou de cliente com idêntica tipologia, registado nos últimos 12 meses

204954985

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

## Aviso n.º 15125/2011

## Procedimento Concursal Comum para contratação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior — Engenharia Florestal.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 24 de 03 de Fevereiro, na Bolsa de Emprego Público n.º OE 201102/0017 e no Jornal Correio da Manhã, todos do ano de 2011.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada, do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Secção de Administração Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

19 de Julho de 2011. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Ana Margarida Ferreira da Silva.

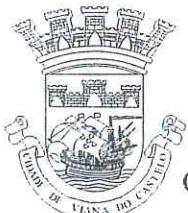
304953591

## Aviso n.º 15126/2011

## Procedimento Concursal Comum para contratação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior — Jornalismo.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 120 de 23 de Junho, na Bolsa de Emprego Público n.º OE 201006/0851 e no Jornal "O Público" de 29 de Junho, todos do ano de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Homologo  
O Presidente da Câmara,ACTA N.º 6

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de 2011, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri do procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no Diário da República II Série n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2011, na BEP - Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE 201102/0017 e no jornal Correio de Manhã; tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na categoria de **Técnico Superior (funções de Engenharia Florestal)**, constituído pelo Chefe de Divisão de Recursos Naturais, Engº José Paulo Dantas Vieira, pelo Director de Departamento de Conservação e Valorização do Património, Engº António Rodrigues Carvalho e pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado.

A reunião teve por finalidade confirmar a ordenação final dos candidatos, no termo do período de audiência dos interessados.

**PRIMEIRO:** Ao abrigo do nº 1 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi concedido o período de 10 dias úteis para eventual pronúncia dos candidatos excluídos do procedimento concursal, nos termos do artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. Decorrido o referido prazo, não se verificou qualquer pronunciamento dos candidatos, pelo que o Juri deliberou, por unanimidade, confirmar a Lista Unitária de Ordenação Final, por aplicação da formula ponderada de:  $CF = (0,55 \cdot PC) + (0,30 \cdot EPS) + (0,15 \cdot EAC)$ .

**LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL:**

| Ord.Final | Nome                                   | PC                             | EPS           | EAC           | CF            |
|-----------|--|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1º        | Maria Fabíola dos Santos Oliveira      | 18,25 Valores                  | 16,00 valores | 20,00 valores | 17,83 valores |
| 2º        | Paulo Ricardo da Silva Pereira         | 14,00 valores                  | 16,00 Valores | 20,00 valores | 15,50 valores |
|           | Manuel Prego de Faria Ramos            | Excluído<br>6,75 valores<br>b) |               |               |               |
|           | Cristina Maria Barbosa Miranda         | Excluída a)                    |               |               |               |
|           | Gisela Maria dos Santos Matos          | Excluída a)                    |               |               |               |
|           | José Ricardo do Espírito Santo Miranda | Excluído a)                    |               |               |               |
|           | Tânia Cristina Ribeiro Teixeira        | Excluída a)                    |               |               |               |

Legenda: OF -ordenação final dos candidatos por obtenção da classificação final, PC - prova de conhecimentos, EPS - entrevista profissional de selecção, EAC - Entrevista de Avaliação de competências, CF – classificação final obtida por aplicação dos métodos de selecção.

**SEGUNDO:** Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do procedimento concursal, de carácter eliminatório: -----

**1º MÉTODO - PROVA DE CONHECIMENTOS (PC): -----**

a) Por terem faltado ao 1º método de selecção - prova de conhecimentos (PC): Cristina Maria Barbosa Miranda, Gisela Maria dos Santos Matos, José Ricardo do Espírito Santo Miranda, Tânia Cristina Ribeiro Teixeira. -----

b) Por terem obtido classificação igual ou inferior a 9,50 valores no 1º método de selecção: Manuel Prego Faria de Ramos. -----



**TERCEIRO:** Atendendo aos resultados obtidos, e verificada a situação jurídico-funcional dos candidatos a concurso, não se encontra qualquer situação susceptível de aplicação dos critérios de desempate previstos no artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro. -----

**QUARTO:** Para cumprimento dos números 2 e 4 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Júri deliberou por unanimidade submeter à homologação da presente acta e desse facto dar conhecimentos aos candidatos, pela via prevista no nº 3 do artigo 30º da referida Portaria. -----

**QUINTO:** Foi ainda deliberado, por unanimidade, proceder à publicitação desta acta, nos termos do nº 6 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt). / recrutamento de pessoal. -----

Nada mais havendo a acrescentar, foi dada por encerrada a reunião e decidido lavrar a presente acta, que depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes. -----

O Júri,

José R. L. Viana  
Presidente do Júri